

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**Diretiva n.º 15/2019**

Sumário: Perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020

O Regulamento de Relações Comerciais do setor do gás natural (RRC), aprovado pelo Regulamento n.º 416/2016, de 29 de abril, prevê a aprovação pela ERSE de perfis de consumo a aplicar às entregas de clientes que não disponham de equipamentos de medição com registo diário.

As metodologias de aplicação dos perfis de consumo constam do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor do gás natural, aprovado pela Diretiva n.º 7/2018, de 8 de março.

Em conformidade com o estabelecido regulamentarmente, o operador da rede de transporte de gás natural, na qualidade de Entidade Responsável pelas Previsões (ERP), apresentou à ERSE uma proposta para os perfis de consumo a vigorarem no ano gás 2019-2020, assente na manutenção dos valores dos perfis de consumo em vigor no ano gás 2018-2019.

A proposta do operador foi justificada com base na inexistência de alterações significativas decorrentes do processo de recálculo desses perfis.

Deste modo, mantêm-se os valores dos 6 perfis de consumo atualmente em vigor, com discriminação mensal, diferenciados em função da localização geográfica das redes de distribuição: zona Norte (na qual se incluem as redes de distribuição da Portgás, da Duriensegás, da Sonorgás e da Beiragás), zona Sul (na qual se incluem as redes de distribuição da Paxgás, da Dianagás, da Setgás, da Lisboagás, da Tagusgás e da Lusitaniagás) e zona Algarve (na qual se inclui a rede de distribuição da Medigás).

Nestes termos, em cumprimento do disposto no artigo 246.º do Regulamento de Relações Comerciais, aprovado pelo Regulamento n.º 416/2016, de 29 de abril e ao abrigo do previsto no artigo 31.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1.º Aprovar os perfis de consumo aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100 000 m³ (n), bem como os consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para vigorarem de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, que constam do Anexo à presente Diretiva e dela são parte integrante.

2.º Proceder à publicação da presente Diretiva no *Diário da República*, 2.ª série.

3.º Proceder à publicação dos perfis de consumo e dos consumos médios diários na página na Internet da ERSE.

4.º Os valores aprovados pela presente Diretiva produzem efeitos, em qualquer caso, a partir de 1 de julho de 2019.

5.º A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de junho de 2019. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal* — *Mariana Oliveira* — *Pedro Verdelho*.



ANEXO

Perfis de consumo de gás natural e consumo médio diário característico de cada perfil de consumo, para vigorarem no ano gás 2019-2020**Consumo médio diário característico de cada perfil de consumo**

Unidades: kWh

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Norte.....	3,9	10,3	21,5	69,0	758,5	2412,0
Sul	3,7	10,0	20,4	75,1	705,7	2718,9
Algarve.....	3,4	9,6	20,3	96,0	708,9	2192,7

Perfis de consumo da zona Norte (redes de distribuição da Beiragás, da Duriensegás, da Portgás e da Sonorgás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho.....	0,00184	0,00156	0,00110	0,00150	0,00156	0,00164
Agosto	0,00164	0,00136	0,00097	0,00135	0,00157	0,00173
Setembro	0,00187	0,00161	0,00111	0,00155	0,00192	0,00213
Outubro.....	0,00208	0,00184	0,00162	0,00182	0,00237	0,00253
Novembro.....	0,00303	0,00298	0,00297	0,00293	0,00326	0,00312
Dezembro.....	0,00406	0,00437	0,00471	0,00420	0,00404	0,00366
Janeiro	0,00409	0,00476	0,00523	0,00494	0,00467	0,00420
Fevereiro	0,00386	0,00456	0,00521	0,00477	0,00394	0,00370
Março.....	0,00329	0,00345	0,00401	0,00357	0,00308	0,00317
Abril	0,00275	0,00261	0,00283	0,00268	0,00258	0,00277
Maió.....	0,00231	0,00204	0,00189	0,00199	0,00217	0,00235
Junho.....	0,00212	0,00185	0,00139	0,00171	0,00179	0,00192

Perfis de consumo da zona Sul (redes de distribuição da Dianagás, da Lisboaagás, da Lusitaniagás, da Paxgás, da Setgás, e da Tagusgás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho.....	0,00221	0,00200	0,00122	0,00177	0,00171	0,00173
Agosto	0,00190	0,00167	0,00106	0,00159	0,00173	0,00183
Setembro	0,00224	0,00204	0,00122	0,00180	0,00212	0,00226
Outubro.....	0,00230	0,00217	0,00178	0,00211	0,00260	0,00265
Novembro.....	0,00286	0,00282	0,00301	0,00290	0,00321	0,00309
Dezembro.....	0,00346	0,00354	0,00434	0,00367	0,00370	0,00350
Janeiro	0,00345	0,00382	0,00461	0,00399	0,00407	0,00384
Fevereiro	0,00347	0,00396	0,00485	0,00418	0,00365	0,00353
Março.....	0,00315	0,00331	0,00414	0,00362	0,00309	0,00316
Abril	0,00282	0,00281	0,00310	0,00299	0,00273	0,00284
Maió.....	0,00261	0,00251	0,00213	0,00237	0,00238	0,00247
Junho.....	0,00246	0,00230	0,00154	0,00198	0,00194	0,00201

Perfis de consumo da zona Algarve (rede de distribuição da Medigás)

	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m ³)	(221 a 500 m ³)	(501 a 1000 m ³)	(1001 a 10 000 m ³)	(10 001 a 50 000 m ³)	(50 001 a 100 000 m ³)
Julho.....	0,00306	0,00238	0,00121	0,00193	0,00189	0,00185
Agosto	0,00341	0,00244	0,00108	0,00194	0,00214	0,00210



	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(0 a 220 m³)	(221 a 500 m³)	(501 a 1000 m³)	(1001 a 10 000 m³)	(10 001 a 50 000 m³)	(50 001 a 100 000 m³)
Setembro	0,00285	0,00229	0,00119	0,00190	0,00231	0,00239
Outubro	0,00247	0,00237	0,00179	0,00219	0,00269	0,00272
Novembro	0,00223	0,00259	0,00303	0,00280	0,00305	0,00302
Dezembro	0,00230	0,00287	0,00436	0,00342	0,00345	0,00343
Janeiro	0,00240	0,00299	0,00448	0,00361	0,00365	0,00347
Fevereiro	0,00262	0,00324	0,00472	0,00383	0,00340	0,00332
Março	0,00272	0,00324	0,00427	0,00362	0,00303	0,00309
Abril	0,00282	0,00306	0,00320	0,00312	0,00275	0,00287
Maió	0,00295	0,00283	0,00215	0,00250	0,00249	0,00256
Junho	0,00304	0,00260	0,00152	0,00208	0,00206	0,00210

312419417